

COMISSÃO DE CONSULTA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

EDITAL 01/2020

Este edital tem por finalidade regulamentar o processo de escolha do Coordenador e do Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, para o período de 2020/2021.

DOS ELEITORES

Artigo 1º - Terão direito a votar:

I - Os (as) Docentes ocupantes de cargos efetivos, em efetivo exercício nos termos do artigo 97 e 102 do Regime Jurídico Único, que estejam vinculados (as) as disciplinas do Curso.

II - Os (as) Docentes Substitutos (as) contratados (as) antes da publicação do presente edital e com contrato em vigor até o dia da consulta, que estejam vinculados (as) as disciplinas do Curso;

III – O(s) Servidor(es) Técnico-administrativo(s), em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único, que esteja em Lotado Oficialmente ou em Exercício no Curso Tecnologia em Agronegócio; e

IV - Discentes do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

Parágrafo Único - O Acadêmico que realizou trancamento total do Curso não terá direito a votar.

DOS CANDIDATOS E DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Poderão ser candidatos os docentes que estejam vinculados (as) as disciplinas do Curso e que se inscreverem sob a forma de chapa eleitoral junto à Comissão de Consulta.

Parágrafo Único – A chapa eleitoral deverá apresentar 02 (dois) nomes de candidatos na ordem explícita de Coordenador e Coordenador Substituto.

Artigo 3º - A inscrição da chapa eleitoral poderá ser feita através de requerimento dirigido à **Comissão de Consulta designada pelo Colegiado do Curso para conduzir o processo de Escolha de**

Coordenador e Coordenador Substituto, do dia 12 às 0 hora até o dia 13 de novembro de 2020 às 15 horas através do seguinte e-mail consulta2020agro@gmail.com.

CALENDÁRIO

Artigo 4º - A consulta para Coordenado do Curso Superior de Tecnologia de Agronegócio seguirá o seguinte calendário:

Evento	Prazo/Data	Hora	Local	Publicação
Lançamento do edital	09/11/20	09:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail consulta2020agro@gmail.com
Divulgação da lista de votantes	09/11/20	09:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail consulta2020agro@gmail.com
Início do período de inscrição das chapas	12/11/20	00:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Início do período para solicitação de inclusão ou retirada de nomes na lista de votantes	12/11/20	00:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Fim do período de inscrição das chapas	13/11/20	15:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Homologação e divulgação das chapas inscritas	13/11/20	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail consulta2020agro@gmail.com
Início do período de campanha	13/11/20	16:00		
Fim do período para solicitação de inclusão ou de retirada de nomes na lista de votantes	18/11/20	15:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Divulgação da lista de votantes após julgamento de pedidos	18/11/20	16:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Fim do período de campanha	18/11/20	23:59		
Início da consulta	19/11/20	09:00	Link encaminhado pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Fim da consulta	19/11/20	15:00	Link encaminhado pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Apuração dos votos	23/11/20	15:00	Pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM	
Divulgação do resultado	23/11/20	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail consulta2020agro@gmail.com
Início do prazo para encaminhamento de recurso do resultado da votação	23/11/20	16:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Fim do prazo para encaminhamento de recurso do resultado final da votação	25/11/20	16:00	Pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com	
Divulgação final do resultado consulta	27/11/20	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail consulta2020agro@gmail.com

LISTA DE VOTANTES

Artigo 5º - Não será admitido votante fora da lista divulgada pela Comissão de Consulta conforme calendário divulgado nesse edital.

Artigo 6º - A inclusão de nomes na lista de votantes será admitida, se solicitado à Comissão de Consulta dentro do prazo estabelecido através do seguinte e-mail consulta2020agro@gmail.com respeitados os critérios do artigo 4º.

Artigo 7º - A Comissão de Consulta publicará as listas de votantes conforme prazos estabelecidos no calendário deste edital.

Parágrafo único - É vedada a alteração da lista de votantes fora dos prazos estabelecidos.

DA VOTAÇÃO

Artigo 8º - O eleitor votará nos candidatos constantes na chapa eleitoral, não podendo desvincular o voto.

Parágrafo Único - O processo de escolha do candidato a Coordenador e Coordenador Substituto terá participação de docentes, de servidores técnico-administrativos, e de discentes conforme artigo 1º deste regimento.

Artigo 9º - O processo de votação será realizado por meio da plataforma Helios. Os votantes receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

I - Apenas eleitores registrados conseguirão votar.

II - Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

III - A página de eleição e informações sobre o processo eleitoral serão divulgados no sítio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

Artigo 10 - O sigilo do voto é assegurado:

I – Votação por meio de acesso pelo CPF (sem pontos e traços), com utilização do

Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM.

Artigo 11 - A votação realizar-se-á dia 19 de novembro de 2020, das 09 horas às 15 horas pelo link encaminhado pelo e-mail consulta2020agro@gmail.com.

Parágrafo Único – Em caso de apenas uma chapa se inscrever a votação será mantida nas mesmas datas e horários estabelecidos no artigo 4º deste regimento.

DA APURAÇÃO

Artigo 12 – O processo de apuração ocorrerá, depois de concluída a votação, pelo Centro de Processamento de Dados, que encaminhará à Comissão de Consulta arquivo com o resultado da votação.

§ 1º - Serão computados, separadamente, os votos de cada chapa e os brancos.

§ 2º - No caso de apenas uma chapa se inscrever, a contagem dos votos será feita por maioria simples dos participantes da Assembléia.

Artigo 13 - A eleição será anulada se a diferença entre o número de assinaturas e o número de votos computados excederem a 2% do total de votos, salvo irregularidades constantes em ata.

Artigo 14 - Anulada a eleição, conforme o artigo anterior, a Comissão de Consulta deverá providenciar a segunda votação, no máximo 07 (sete) dias do término da primeira.

Artigo 15 - Caso haja nova anulação, caberá ao Colegiado do Curso, tomar as providências cabíveis.

Artigo 16 - Cada chapa inscrita poderá credenciar fiscais junto à Comissão de Consulta para acompanhamento da eleição e apuração.

Artigo 17 - Serão considerados eleitos, os nomes constantes na chapa que obtiver maior coeficiente de votos.

Parágrafo Único – Se 02 (duas) ou mais chapas obtiverem igual coeficiente de votos, será vencedora aquela cujo candidato à Coordenador for o mais antigo na função docente da UFSM.

Artigo 18 – Para efeito da contagem de votos, serão consideradas duas categorias: os **discentes** aptos a votar, que somarão 50 % dos votos, e os **servidores** aptos a votar, composta por docentes e servidores técnico-administrativos, que somarão os outros 50% dos votos:

Parágrafo Único - O coeficiente de cada chapa será calculado levando-se em conta o número de eleitores votantes de cada categoria, pela seguinte fórmula:

$$\text{Coeficient } e_i = \left[\frac{1}{2} \cdot \frac{\text{VDTAI}}{\text{NDTAA}} + \frac{1}{2} \cdot \frac{\text{VAI}}{\text{NAA}} \right] \times 100\%$$

VDTAI = voto atribuído pelos docentes e servidores técnico-administrativos à Chapa i;

VAI = voto atribuído pelos discentes à Chapa i;

NDTAA: Número de docentes e servidores técnico-administrativos aptos a votar;

NAA: Número de discentes aptos a votar;

Artigo 19 - O Colegiado do Curso deverá homologar o resultado da eleição em reunião a ser realizada, no máximo, 01 (uma) semana após o pleito, para encaminhar os nomes dos eleitos à Direção do Centro de Ciências Rurais.

DA COMISSÃO DE CONSULTA

Artigo 20 - A Comissão de Consulta foi constituída na 37ª Reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio e homologada pela portaria nº 107/2020-CCR, de 30 de outubro de 2020, sendo composta por 01 (um) servidor técnico-administrativo, 01 (um) discente e 01 (um) docente.

§ 1º - Caberá à Comissão de Consulta nomear o Presidente da mesa.

§ 2º - Os candidatos não poderão integrar a Comissão de Consulta.

Artigo 21 - São deveres e atribuições da Comissão de Consulta:

- a) cumprir e fazer cumprir este regimento;
- b) receber e homologar a inscrição das chapas;
- c) publicar as chapas homologadas, enumeradas pela ordem de inscrição;
- d) solicitar os recursos materiais e humanos necessários à realização da eleição;
- e) administrar a votação e a apuração;
- f) decidir sobre recursos dos candidatos e casos omissos no presente regimento; e
- g) encaminhar a ata da eleição ao Colegiado do Curso.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta que, no caso de dúvida, consultará o Colegiado do Curso.

Manoel de Araújo Sousa Júnior

Docente - SIAPE 1735233

Presidente

Wagner Rafael Machado Eidt

Assistente em Administração - SIAPE 2090723

Milene Cavalheiro Pires -

Discente - Matrícula 201810021

ANEXO I

LISTA DE VOTANTES

Matr./SIAPE	Nome	Categoria
1567728	ADRIANO RUDI MAIXNER	Servidor
1190598	ALESSANDRO PORPORATTI ARBAGE	Servidor
1728855	ANDREA CRISTINA DORR	Servidor
1695388	DAVID LORENZI JUNIOR	Servidor
381131	ENIO GIOTTO	Servidor
1732242	FABIANO NUNES VAZ	Servidor
2945981	FABRÍCIO FERNANDO HALBERSTADT	Servidor
1239602	GILBERTI HELENA HUBSCHER LOPES	Servidor
1941083	IGOR BERNARDI SONZA	Servidor
2571757	JANAÍNA BALK BRANDÃO	Servidor
2333207	JOSE CARDOSO SOBRINHO	Servidor
3533171	JOSE DOMINGOS JACQUES LEAO	Servidor
2788640	LETICIA LENGLER	Servidor
1857868	LIZIANY MULLER MEDEIROS	Servidor
7382550	LUIS FELIPE DIAS LOPES	Servidor
1857868	MANOEL DE ARAUJO SOUSA JUNIOR	Servidor
1327821	MARCO ANTONIO VERARDI FIALHO	Servidor
387061	MARTA WEBER DO CANTO	Servidor
1474866	NEILA SILVIA PEREIRA DOS SANTOS RICHARDS	Servidor
2112785	NEREU AUGUSTO STRECK	Servidor
1799532	PAULO CEZAR BASTIANELLO CAMPAGNOL	Servidor
1225866	RENATO SANTOS DE SOUZA	Servidor
1547006	ROBERTO DE GREGORI	Servidor
1718127	RONI BLUME	Servidor
2773247	TAÍS DE ANDRADE	Servidor
2090723	WAGNER RAFAEL MACHADO EIDT	Servidor
201912337	ADRIANA MARQUES RABELO	Discente
201712374	ALANA GIANLUPPI MOURA	Discente
202012546	AMANDA SILVEIRA ZUCHETTO	Discente
202012457	ANDRE COELHO MULLER	Discente
201712377	BERNARDO LORENSI DO NASCIMENTO	Discente
2020510107	BRUNO BIANCHI LOUREIRO	Discente
201910752	CARLA MILENA SPIELMANN	Discente
201712380	CHRISTOPHER OLIVEIRA DE AVILA	Discente
201712381	CLEIZA PEDROLO LANGENDORF	Discente
201810241	CRISTINE RAQUEL STEFFENS	Discente
201510938	DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS	Discente

202010605	DANIELA CAPELETTI FERNANDES	Discente
201811901	DIMITRI LYRA RODRIGUES	Discente
201910731	EDILA MARIA DOS SANTOS	Discente
201910745	EDUARDO GUSTAVO LÜDTKE	Discente
201813186	ELISIANE DE MOURA MARTINS	Discente
201910913	ELVIS DENIS DA SILVA	Discente
202010828	EMERSON RODRIGUES DA ROSA	Discente
201912328	EMILENE SILVA DA SILVA	Discente
201912340	FABIANA CRISTIANA LASCH	Discente
202012411	FABIANE KURTZ MARTINS	Discente
2020510478	FABRICIO ZIMMER JANNER	Discente
201713839	FERNANDA DE LIMA PIRES	Discente
2020510109	FERNANDO SOBROZA PEDROSO	Discente
201910764	GABRIEL BALDASSARI VENDRUSCOLO	Discente
201910258	GABRIEL DA SILVA CAVALHEIRO	Discente
202012455	GABRIELA GALLINA	Discente
201912326	GABRIELI MENDES AMARAL	Discente
201811902	GABRIELLA LORENSI BUSNELLO	Discente
202013083	GEOVANA COSTA DOS SANTOS	Discente
202012439	GILBERTO GALLE	Discente
201911442	GIOVANA LUISA KONZEN	Discente
201912338	GUSTAVO TAVARES LENCINA	Discente
202012522	GUSTAVO ZANON PERIPOLLI	Discente
201811862	HENIO SILVA JUNIOR	Discente
201811905	HUGO FRAGA MARTINS	Discente
202012547	ÍGOR CASSENOT GNOCCATTO	Discente
201813100	JAMILSON ELIA SLIM	Discente
201711835	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	Discente
201612887	JEFERSON ZORZELLA SOUZA	Discente
2020510543	JOÃO RODRIGO DE ASSUMPTÃO MOREIRA	Discente
201913092	JOCIMARA LOPES MOREIRA	Discente
202010834	JONAS FERNANDES MACIEL	Discente
202013040	JONATAN CAMARGO DOS SANTOS	Discente
201910727	JORGE RENATO GOULART DE ALMEIDA FILHO	Discente
201910734	JOSE DINIZ DE CAMARGO	Discente
201512687	JOSE GLAUBER SILVA DE VARGAS	Discente
201712392	KARINI VILA MEUS	Discente
202011360	LAURYANE GAIER	Discente
201910460	LAWRENCE WENDT BARROS	Discente
2016510111	LETIANE STRECK	Discente
201512351	LETICIA MACEDO CHAVES	Discente
202010836	LIRIEL CAROLINE DA SILVA SANTOS	Discente

201813047	LUANA DA SILVA PACHE	Discente
201712395	LUCAS DE JESUS KETTES	Discente
202012410	LUCAS GRACIOLLI SAVIAN	Discente
202012441	LUCAS TONDOLO	Discente
202011481	LUIS EDUARDO PADILHA DA TRINDADE	Discente
202012534	LUIZA MIRANDA WRUCK	Discente
202011300	LUIZE MACIEL VICTOR	Discente
201810042	MARISE SIMONETTI BUZANELLO	Discente
202011330	MARISTANI HABITZREITER	Discente
202012465	MATHEUS DA SILVA ROSO	Discente
201912342	MATHEUS FRAGOSO ISMAEL	Discente
202010829	MATHEUS VARGAS SCREMIN	Discente
201811856	MAURICIO SEVERO	Discente
2016510080	MICHAEL CHIMAINSKI	Discente
201810021	MILENE CAVALHEIRO PIRES	Discente
201912336	MONICA MONIQUE FRIEDRICH	Discente
201811899	MONIQUE HELEN DA COSTA E SILVA	Discente
201710543	NAIANE FARIAS LOPES	Discente
201912331	OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	Discente
201712397	PATRICIA QUATRIN	Discente
201813183	PAULO MARCKS	Discente
201910729	PAULO RICARDO SOBROZA MACHADO	Discente
201713771	PEDRO LEAL PONTELLI	Discente
201813184	PETERSON DA SILVA CODEN	Discente
202013085	RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Discente
201912332	RAFAELA PARCIANELLO	Discente
202010838	RAFAELA PAZ TRINDADE	Discente
202012337	RAISSA FOLGEARINI DA ENCARNACAO	Discente
201910459	RAMIRO ERNESTO SOUZA BIER	Discente
202010833	RENAN DENER FELIPETTO	Discente
201813189	RENATO SILVA ARRUDA	Discente
202010835	SAIOMARA GONCALVES DA ROSA	Discente
201612885	SAMUEL CERUTTI LEAO	Discente
202012541	STEFANI MOREIRA DA SILVA	Discente
201910751	TAIANE RIOS DE SIQUEIRA	Discente
201612883	TAMARA RUBIN DA SILVA	Discente
201910461	THAINARA FAGUNDES	Discente
201810052	THAIS ZEPPENFELD ARRUDA	Discente
201810240	VICTOR AUGUSTO DUARTE DE SOUZA	Discente
202012537	VITORIA DOS SANTOS	Discente
202012456	VITORIA DOS SANTOS DOCORNE	Discente

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA DA COMUNIDADE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

CHAPA ____ (preenchido pela Comissão de Consulta)

Santa Maria, __ de _____ de 2020

Nós, _____, SIAPE _____, e
_____, SIAPE _____, solicitamos à
Comissão de Consulta, conforme consta no artigo 3º do edital 01/2020 da
Comissão de Consulta, o registro da inscrição para concorrer aos cargos
eletivos de Coordenador e Coordenador Substituto respectivamente do Curso
Superior de Tecnologia em Agronegócio na Consulta à comunidade do curso
já citado que se realizará no dia 19 de novembro de 2020.

Nome _____ SIAPE _____
Candidato a Coordenador do Curso Superior
de Tecnologia em Agronegócio

Nome _____ SIAPE _____
Candidato a Coordenador Substituto do Curso
Superior de Tecnologia em Agronegócio